

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 130 (CENTO E TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

PRÓ-REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, VFI, SSN.....03

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....07

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º. 01 de 02 de janeiro de 2014.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **KALIL HERCULANO SIMÃO**, matrícula Siape 308678, para a fiscalização dos serviços da empresa **DATANEWS INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS**, conforme Contrato n.º 45/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 024 de 16 de dezembro de 2013.**

EMENTA: Retificação de designação de Banca para o Processo Seletivo 2014 do PPG-GAFar

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a professora **ELAINE SILVA MIRANDA**, SIAPE nº 1762966, para compor a Banca da Seleção 2014 do Curso de Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, retificando DTS publicada no Boletim de Serviço em 25 de outubro de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS

Diretor da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI, N.º 09 de 10 de dezembro de 2013.

EMENTA: Coordenação dos trabalhos do conclusão de curso VGF/VFI

O Chefe do Departamento de Física do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- **Considerando** o memorando conjunto VGF-VFI 04/2013;
- 2- **Considerando** a decisão da plenária do colegiado do curso bacharelado em Física Computacional;
- 3- **Designar** o professor **DANIEL GIRARDI** (matrícula SIAPE 1580672), a partir do dia 10/05/2013, como coordenador de trabalho de conclusão de curso do bacharelado em Física Computacional.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT
Chefe do Departamento de Física do polo universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 029 de 07 de novembro de 2013.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **Designar** os docentes **ANDRÉA ARAÚJO DO VALE** (SIAPE - 2196133) e **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE– 1213723-4), como representantes **titular e suplente** respectivamente, perante o Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo.
- 2- A presente designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Chefia do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 030 de 16 de dezembro de 2013.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão para a avaliação de progressão funcional da Professora **TATIANA RANGEL REIS** de Adjunto III para Adjunto IV (SIAPE - 2052575).

2- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE- 1213723-4)

- **NÍVIA VALENÇA BARROS** (SIAPE- 0310756-5)

- **SERAFIM FORTES PAZ** (SIAPE- 0310668-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Chefia do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 031 de 17 de dezembro de 2013.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “A EaD na expansão da educação superior pós-LDB: o caso do CEDERJ” da Professora Andréa de Araújo do Vale (SIAPE - 2196133).

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE-1168050)
- **JAVIER BLANK** (SIAPE- 2884477)
- **MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE-2581036)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Chefia do Departamento de Serviço Social
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 032 de 17 de dezembro de 2013.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para a avaliação do projeto de pesquisa “Observatório do Sistema Único de Saúde em Niterói” do Professor Gustavo França Gomes (SIAPE - 2058575).

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE- 1213723-4)
- **HAIÉE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES** (SIAPE- 1743507)
- **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE- 3534321)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Chefia do Departamento de Serviço Social
#

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 560/2013

EMENTA: Criação do Departamento de Enfermagem, vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085030/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Enfermagem**, vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde (Rio das Ostras).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 561/2013

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, modalidade a Distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008261/13-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, modalidade a Distância**, vinculado ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Laboratório de Estudos e Pesquisa em Gestão e Trabalho em Saúde, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 562/2013

EMENTA: Prorrogação de prazo para solicitação de Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária dos Cursos de Graduação da UFF, Graus: Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia para fins de integralização curricular, aprovado pela Resolução n.º 280/2013 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054155/13-08 e,

Considerando os termos da Resolução n.º 280/2013 deste Conselho e

Considerando que as propostas de redução de carga horária de integralização curricular são objeto de análise e discussão dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE e posteriormente submetidos à aprovação pelos Colegiados dos Cursos envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada até o final do 1º período letivo de 2014 a aplicação dos termos aprovados pela Resolução n.º 280/2013, que trata do Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de integralização curricular dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 563/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011719/13-18,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
TCE 00XXX Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo I				16
TCE 00XXX Geofísica do Petróleo				16
TCE 00XXX Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural I				24
TCE 00XXX Geologia do Petróleo				24
TCE 00XXX Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório I				24
TCE 00XXX Engenharia de Reservatório I				32
TCE 00XXX Engenharia de Poço I				40
TCE 00XXX Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
TCE 00XXX Estrutura e organização da indústria do petróleo e gás natural				32
TCE 00XXX Sistema de Elevação Artificial				40
TCE 00XXX Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluidos de Perfuração e Completação de Poços				48
TCE 00XXX Especificação e Qualidade de Derivados e Combustíveis I				16
TCE 00764 – Petroquímica				30
TCE 00XXX Petroquímica I				16
TCE 00763 – Tecnologia de Refino				30
TCE 00XXX Tecnologia de Refino I				16
TCE 00XXX Tecnologia de Gás Natural				24
TCE 00XXX Metodologia da Pesquisa				16
TCE 00756 - Caracterização do Petróleo e dos Fluidos de Reservatório				30
TCE 00757 - Fundamentos de Exploração e Produção de Petróleo				30

TCE 00758 - Geologia e Geofísica				30
TCE 00759 - Engenharia de Reservatório				30
TCE 00760 - Engenharia de Poço				30
TCE 00761 - Sistemas de Produção e Processamento				30
TCE 00762 - Impacto Ambiental e Segurança na Indústria de Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00765 - Simulação e Otimização de Processos da Indústria de Petróleo				30
TCE 00766 - Estrutura e Introdução à Economia da Indústria do Petróleo e Gás Natural				30
TCE 00767 - Exploração e Produção				30
TCE 00768 - Lubrificantes				30
TCE 00769 - Logística e Distribuição na Cadeia do Petróleo				30
TCE 00770 - Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural I				30
TCE 00771 - Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural II				30
Projeto Final				60

§ 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Produção e Exploração de Petróleo compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Caracterização do Petróleo e dos Fluídos de Reservatório I				24
Engenharia de Reservatório I				32
Engenharia de Poço I				40
Sistemas de Produção e Processamento Offshore				32
Sistema de Elevação Artificial				40
Tópicos Especiais em Petróleo e Gás Natural				16

§ 2º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural com ênfase em Perfuração de Poços de Petróleo compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Perfuração de Poços I				48
Perfuração de Poços II				48
Perfuração de Poços III				48
Completação e Restauração de Poços				48
Estimulação de Poços e Controle de Areia				48
Fluídos de Perfuração e Completação de Poços				48

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: quatro semestres
- b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - Os atuais alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização – em Engenharia de Petróleo e Gás Natural passam a ser regidos por esta Resolução.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 564/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Ensino a Distância, Grau: Tecnologia

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005290/13-11,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, sob a forma de execução Ensino a Distância (EAD), Grau: Tecnologia compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Ensino à Distância	1.1- Introdução a Educação à Distância
	1.2- Introdução à Informática I
2. Português	2.1- Português Instrumental I
3. Matemática	3.1- Matemática Aplicada à Segurança Pública
4. Antropologia e Direito	4.1- Antropologia do Direito
	4.2- A Noção de Comunidade e Modelos de Polícia
	4.3- Justiça e Formas Alternativas de Administração de Conflitos
	4.4- Modelos e Instituições de Segurança Pública em uma Perspectiva Comparada
5. Ciência Política e Direito Constitucional	5.1- Estado, Direito e Cidadania, em Perspectiva Comparada I
6. Direito e Ciência Política	6.1- Políticas Públicas e Grupos em Situação de Vulnerabilidade
	6.2- Análise de Políticas Públicas
	6.3- Gestão em Administração Pública
7. Direito e Sociologia	7.1- Conflitos e Sociedade
8. Direito Penal e Sociologia	8.1- Sociologia do Crime e da Violência
	8.2- Discursos de Poder e Segurança Pública

- 8.3- Práticas Repressivas e Segurança Pública
9. Segurança Pública
- 9.1- Introdução aos Estudos sobre Segurança Pública
- 9.2- Território e Segurança Pública

EIXO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Antropologia e Direito
- 1.1- Mídia e Segurança Pública
- 1.2- Administração de Conflitos Sócio-Ambientais
- 1.3- Criminalidades, Moralidades, Direitos e Mercados no Brasil
2. Metodologia e Direito
- 2.1- Metodologia da Pesquisa I
- 2.2- Oficina de Texto em Segurança Pública I
- 2.3- Metodologia da Pesquisa II
- 2.4- Oficina de Texto em Segurança Pública II
- 2.5- Oficina de Texto em Segurança Pública III
- 2.6- Oficina de Texto em Segurança Pública IV
3. Segurança Pública
- 3.1- Estatística Aplicada à Segurança Pública
- 3.2- Produção de Diagnóstico em Segurança Pública
- 3.3- Produção e Gestão da Informação em Segurança Pública

DISCIPLINAS OPTATIVAS

EIXO DE FORMAÇÃO LIVRE

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Libras
- 1.1- Libras I
2. Gestão de Recursos Humanos
- 2.1- Gestão de Pessoas no Setor Público
3. Direito e Ciência Política
- 3.1- Administração Brasileira
4. Segurança Pública
- 4.1- Tópicos Especiais

Art. 4º - São Atividades Complementares a abaixo relacionada:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Atividades Complementares
- 1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 1.605 horas** distribuídas em 1.500 horas de disciplinas obrigatórias, 60 horas para disciplinas optativas e ainda 45 horas para Atividades Complementares.

§1º - Das 1.500 horas de disciplinas obrigatórias 810 horas serão de disciplinas do Eixo de Formação Fundamental e 690 horas para o cumprimento de disciplinas do Eixo de Formação Específica.

§2º - Deverão ser cursadas duas disciplinas optativas mesmo excedendo a carga horária de 60 horas.

Art. 6º - A carga horária total de **1.605** horas para integralização curricular deverá ter a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 05 períodos
- b) Máximo: 08 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 565/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidad de Monterrey (México).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 617/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053278/13-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidad de Monterrey (México)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 566/2013

EMENTA: Ratificação do 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 613/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006923/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 10 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ**, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 106/2008, por mais 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, com vistas a dar continuidade à cooperação pactuada e a seus Termos Aditivos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 567/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Aliança Consultoria e Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 609/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053158/13-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Aliança Consultoria e Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 568/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Geral de Turismo Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 608/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052889/13-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 11 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Geral de Turismo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 569/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Homohabilis Consultoria, Treinamento, Auditoria e Negócios Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 610/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053150/13-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Homohabilis Consultoria, Treinamento, Auditoria e Negócios Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 570/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Murayama Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 606/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053449/13-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Murayama Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 571/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Rotork Controls Comércio de Atuadores Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 607/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053450/13-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Rotork Controls Comércio de Atuadores Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 572/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Corpus in Scena Produções Artísticas e Culturais Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 603/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053448/13-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Corpus in Scena Produções Artísticas e Culturais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 573/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 611/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053151/13-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de setembro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 574/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Derraik & Menezes Advogados Associados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 612/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053149/13-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Derraik & Menezes Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 575/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação Educacional de Niterói – AEN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 614/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053312/13-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Associação Educacional de Niterói – AEN**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 576/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e ECMAN Engenharia S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 615/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053311/13-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **ECMAN Engenharia S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 577/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Ferreira e Lucena Comercial Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 616/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053313/13-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Ferreira e Lucena Comercial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 578/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Câmera Books Editora Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 624/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054237/13-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de novembro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Câmera Books Editora Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 579/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Selmo Marino Comércio de Arte Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 623/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054239/13-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Selmo Marino Comércio de Arte Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 580/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Radio Esfera Produções Artísticas e Culturais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 622/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053147/13-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Radio Esfera Produções Artísticas e Culturais**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 581/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Leman Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 621/2012, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053314/13-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de outubro de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Leman Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 582/2013

EMENTA: Aprova as Regras Gerais do Processo Seletivo exclusivamente para o ingresso no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo serão preenchidas utilizando-se as notas dos candidatos que tenham realizado as provas da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) anterior ao ano de ingresso objeto do Edital do processo seletivo.

Parágrafo único – As notas TRI e a nota de Redação do candidato serão convertidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 2º - Todos os candidatos para o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão realizar o Teste de Habilidade Específica (THE).

Parágrafo único – A nota do Teste de Habilidade Específica irá variar entre 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º - Poderão se inscrever para a realização do Teste de Habilidade Específica todos os candidatos que obtiveram nota mínima 3 (três) na prova de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) anterior ao ano de ingresso objeto do Edital do processo seletivo, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 4º - Serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem nota mínima 3 (três) no Teste de Habilidade Específica.

Art. 5º - O total de pontos **P** do candidato será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$P=(N1+N2+N3+N4+R+NT)/6, \text{ onde:}$$

N1, N2, N3 e N4 são as notas TRI do candidato que realizou as provas da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) anterior ao ano de ingresso objeto do Edital do processo seletivo, transformadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

R é a nota de Redação do candidato que realizou as provas da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) anterior ao ano de ingresso objeto do Edital do processo seletivo, transformada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

NT é a nota do candidato no Teste de Habilidade Específica.

Art. 6º - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos, aplicando-se a fórmula referente ao parágrafo quinto desta.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 583/2013

EMENTA: Aplica a Lei nº 12.711/2012 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23069.056873/12-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão destinadas, ao final do prazo previsto no Art. 8º da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas em cada curso de graduação aos candidatos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas do sistema público de ensino, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

§ 1º – Dentre as vagas de que trata o caput deste artigo, serão destinadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento), por curso/opção, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e a Portaria Normativa nº 18 – MEC, de 11/10/2012.

§ 2º - Caso, na classificação final do processo seletivo, o número de candidatos com direito a esta reserva não seja suficiente para preencher o total de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem decrescente de classificação, por meio de versão do Sistema de Seleção Unificada do MEC no respectivo ano.

Art. 2º - Caberá à PROGRAD/COSEAC estabelecer os meios que comprovem o direito à reserva de vagas instituída nesta Resolução.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 247/2012 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 584/2013

EMENTA: Estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução da CNE/CES n.º 8 de 04 de outubro de 2007, no Parecer CNE/CES n.º 146/2007 e o que mais consta do Processo n.º 23069.054570/13-53, e

Considerando a necessidade de verificação da autenticidade de diplomas junto aos estabelecimentos de ensino superior estrangeiros emissores dos diplomas de graduação em processo de revalidação,

RESOLVE:

Art. 1º - A Universidade Federal Fluminense é competente para revalidar diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino estrangeiros e caberá ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) a decisão final após os trâmites previstos nesta resolução.

Art. 2º - São suscetíveis de revalidação os diplomas que correspondam, quanto ao currículo, aos títulos ou habilitações conferidas por esta universidade, entendida a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins.

Art. 3º - O processo de revalidação será instaurado mediante requerimento do interessado, em prazo estabelecido no calendário escolar, e constituído, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma a ser revalidado;
- b) Cópia autenticada de histórico escolar do requerente no curso de origem;
- c) Cópia autenticada do currículo do curso de origem, com duração e carga horária;
- d) Cópia do conteúdo programático das disciplinas ou atividades cursadas;
- e) Documentação referente ao funcionamento da instituição e à regularidade do curso de origem;
- f) Cópia de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- g) Cópia do comprovante de residência no Brasil;
- h) Cópia de documento oficial de identidade do requerente e, no caso de estrangeiro, cópia de visto válido no Brasil;
- i) Comprovante de recolhimento de taxa específica.

§1º - O portador do diploma custeará as despesas de sua revalidação.

§2º - Os documentos das alíneas a, b, c, d e f deverão ter o selo de autenticidade do consulado brasileiro no país onde foram expedidos.

§3º - Os documentos listados acima que forem redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial, exceto para espanhol, inglês e francês.

§4º - Na instauração do processo, o requerente tomará ciência da documentação exigida, bem como da impossibilidade de devolução de taxa paga.

Art. 4º - Constituído o processo, este será encaminhado ao Departamento de Administração Escolar (DAE) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para exame dos documentos apresentados e exigências complementares, caso necessárias.

§1º - Estando completa a documentação exigida, a PROGRAD encaminhará Ofício à Instituição de Ensino Superior estrangeira emitente do diploma, solicitando a verificação da autenticidade do mesmo.

§2º - A PROGRAD encaminhará o processo ao Colegiado do Curso respectivo ou emitirá parecer indeferindo liminarmente a solicitação por não atendimento ao previsto nesta resolução.

§3º - Comprovada a falta de autenticidade de documentos, o processo poderá ser indeferido liminarmente em qualquer etapa do seu trâmite.

Art. 5º - Recebido o processo, o Colegiado do Curso constituirá Comissão de Equivalência composta por professores da própria universidade ou de outras instituições, desde que tenham a qualificação compatível com a área de conhecimento do título a ser revalidado.

Art. 6º - Compete à Comissão de que trata o artigo anterior:

I – Analisar a afinidade de área entre o curso realizado no exterior e os oferecidos na UFF;

II - Examinar a qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação apresentada;

III – Solicitar informações ou documentações complementares, inclusive documentos originais e traduções do inglês, francês ou espanhol, caso julgue necessário;

IV – Elaborar relatório circunstanciado do qual constem os procedimentos adotados para a análise do título apresentado e emitir parecer sobre a viabilidade da revalidação pretendida e, quando for o caso, emitir parecer acerca da necessidade de complementação de estudos/atividades;

V – Quando surgirem dúvidas sobre a equivalência dos estudos realizados, submeter o requerente a bancas examinadoras, provas ou avaliações, a serem aplicadas em língua portuguesa e que versarão sobre as matérias incluídas nos currículos dos cursos correspondentes no Brasil;

VI – Solicitar que o requerente complemente estudos/disciplinas.

§1º – A Comissão de Equivalência deve pronunciar-se sobre o pedido de revalidação no prazo máximo de 4 (quatro) meses a partir do recebimento do processo, considerando os termos do artigo 8º da Resolução CNE/CES 8/2007.

§2º - Não é garantido pela UFF o oferecimento das disciplinas ao requerente para a complementação dos estudos de que trata a alínea VI.

Art. 7º - Cumpridos os trâmites previstos nesta resolução, a Comissão de Equivalência encaminhará o processo à PROGRAD, que, após análise, o enviará ao CEP para decisão final.

Art. 8º – Após a apreciação do CEP decidindo pela revalidação, o processo será encaminhado ao DAE para apostilamento do diploma revalidado, emissão de termo de apostila assinado pelo Magnífico Reitor e pelo Pró-Reitor de Graduação e registro do termo em livro próprio.

Art. 9º – No caso de indeferimento pelo CEP, caberá ao interessado recurso no prazo de 15 dias contados da publicação da decisão do CEP em Boletim de Serviço (BS).

Art. 10º – Em qualquer caso, a documentação que instruiu os processos de revalidação ficará disponível aos requerentes na PROGRAD a partir da publicação da Decisão do CEP em BS, sendo eliminadas no prazo legal.

Art. 11º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Resolução CEP 267/2013 e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 586/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção – TEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054597/13-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Contabilidade	1.1- Contabilidade
2. Contabilidade e Custos Industriais	2.1- Engenharia de Custos
3. Economia Monetária	3.1- Economia Monetária e Financeira
4. Eficiência	4.1- Análise de Eficiência Produtiva
5. Engenharia Econômica	5.1- Viabilidade Econômica de Projetos
6. Gestão de Processos	6.1- Modelagem e Gestão de Projetos
7. Modelos Matemáticos	7.1- Modelos Matemáticos de Planejamento de Operações
8. Pesquisa Operacional	8.1- Simulação e Otimização de Sistemas
9. Planejamento	9.1- Técnicas de Elaboração de Cenários Prospectivos
10. Planejamento e Controle da Produção	10.1- Planejamento e Controle de Produção II 11.1- Engenharia de Produto
11. Projetos de Produtos e da Fábrica	12.1- Qualidade
12. Qualidade	

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense – UFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 587/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085032/13-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
13. Política	1.2- A Ditadura Civil-Militar (1964-1985) e a Redemocratização no Brasil: “é preciso ter a coragem de dizer”.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Serviço Social, Enfermagem, Psicologia e Produção Cultural, vinculados ao município de Rio das Ostras e aprovados respectivamente pelas Resoluções n.º 285/2008, 455/2012, 107/2009, 108/2009, 109/2009 e 197/2008 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 588/2013

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular por Redução de Carga Horária para fins de Integralização Curricular com base nos termos da Resolução nº 280/2013 do CEP, do Curso de Graduação em Geografia, Grau: Licenciatura, vinculado ao município de Angra dos Reis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.054184/2013-61,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Geografia – Grau: Licenciatura, do município de Angra dos Reis, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA****CONTEÚDO DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

- | | |
|-----------------------|---|
| 1. Geografia | 1.1- História do Pensamento Geográfico
1.2- Sociedade e Natureza
1.3- Teorias da Geografia
1.4- Biogeografia
1.5- Geoprocessamento |
| 2. Geografia Física | 2.1- Climatologia
2.2- Hidrologia
2.3- Geomorfologia Continental
2.4- Pedologia
2.5- Geomorfologia Costeira |
| 3. Geografia Humana | 3.1- Geografia Econômica e da Indústria
3.2- Geografia Agrária
3.3- Geografia Urbana
3.4- Formação do Espaço Geográfico Mundial
3.5- Formação do Espaço Geográfico Brasileiro |
| 4. Geografia Regional | 4.1- Formação do Espaço Geográfico do Rio de Janeiro

4.2- Formação do Espaço Geográfico na América Latina |
| 5. Cartografia | 5.1- Cartografia Básica
5.2- Cartografia Escolar |

6. Geologia

6.1- Geologia

NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**CONTEÚDO DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Didática	1.1- Didática
2. Organização da Educação no Brasil	2.1- Organização da Educação no Brasil
3. Psicologia da Educação	3.1- Psicologia da Educação I
4. Libras	4.1- Libras I
5. Estágio Supervisionado	5.1- Pesquisa e Prática Pedagógica I 5.2- Pesquisa e Prática Pedagógica II 5.3- Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia I 5.4- Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia II 5.5- Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia III
6. Monografia	7.1- Projeto Monográfico 7.2- Projeto Monográfico - Geografia I 7.3- Projeto Monográfico - Geografia II 7.4- Monografia - Geografia

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**CONTEÚDO DE ESTUDOS****DISCIPLINAS**

1. Introdução ao Trabalho Acadêmico	1.1- Introdução ao Trabalho Acadêmico
2. Filosofia da Educação	2.1- Filosofia da Educação I
3. Metodologia Científica	3.1- Metodologia da Pesquisa em Geografia
4. História da Educação	4.1- História da Educação I 4.2- Relações Étnico-Raciais e Educação
5. Antropologia e Educação	5.1- Antropologia e Educação I
6. Sociologia da Educação	6.1- Sociologia da Educação I
7. Política da Educação	7.1- Política da Educação

8. Metodologia do Ensino na Educação Básica

8.1- Análise e Produção de Material Didático

NÚCLEO DE OPÇÕES LIVRES

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Geografia	1.1- Geografia da Fome 1.2- Tópicos Especiais em Geografia I 1.3- Tópicos Especiais em Geografia II 1.4- Tópicos Especiais em Geografia III 1.5- Tópicos Especiais em Geografia IV
2. Filosofia da Educação	2.1- Ética e Cidadania
3. Geografia Física	3.1- Tópicos Especiais em Geografia Física I 3.2- Tópicos Especiais em Geografia Física II 3.3- Tópicos Especiais em Geografia Física III 3.4- Tópicos Especiais em Geografia Física IV
4. Metodologia Científica	4.1- Tópicos Especiais em Metodologia da Pesquisa em Geografia I 4.2- Tópicos Especiais em Metodologia da Pesquisa em Geografia II 4.3- Tópicos Especiais em Metodologia da Pesquisa em Geografia III 4.4- Tópicos Especiais em Metodologia da Pesquisa em Geografia IV
5. História da Educação	5.1- História da Educação II 5.2- História Social da Formação Docente no Brasil 5.3- Tópicos Especiais em História da Educação
6. Geografia Humana	6.1- Tópicos Especiais em Geografia Humana I 6.2- Tópicos Especiais em Geografia Humana II 6.3- Tópicos Especiais em Geografia Humana III 6.4- Tópicos Especiais em Geografia Humana IV
7. Antropologia e Educação	7.1- Tópicos Especiais em Antropologia e Educação
8. Sociologia da Educação	8.1- Sociologia da Educação II 8.2- Educação e Movimentos Sociais 8.3- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 8.4- Educação do Campo
9. Política da Educação	9.1- Tópicos Especiais em Ciência Política e Educação 9.2- Tópicos Especiais em Política da Educação no Brasil 9.3- O livro didático em questão

10. Didática	10.1- Tópicos Especiais em Didática
11. Organização da Educação no Brasil	11.1- Tópicos Especiais em Organização da Educação no Brasil
12. Metodologia do Ensino na Educação Básica	12.1- Tópicos Especiais em Análise e Produção de Material Didático 12.2- Tópicos Especiais em Metodologia do Ensino na Educação Básica I 12.3- Tópicos Especiais em Metodologia do Ensino na Educação Básica II 12.4- Tópicos Especiais em Metodologia do Ensino na Educação Básica III 12.5- Tópicos Especiais em Metodologia do Ensino na Educação Básica IV
13. Geologia	13.1- Tópicos Especiais em Geologia I 13.2- Tópicos Especiais em Geologia II 13.3- Tópicos Especiais em Geologia III 13.4- Tópicos Especiais em Geologia IV
14. Cartografia	14.1- Tópicos Especiais em Cartografia I 14.2- Tópicos Especiais em Cartografia II 14.3- Tópicos Especiais em Cartografia III 14.4- Tópicos Especiais em Cartografia IV
15. Psicologia da Educação	15.1- Psicologia da Educação II 15.2- Tópicos Especiais em Psicologia da Educação

Art.4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

ATIVIDADES

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.970 horas** distribuídas em 2.670 horas de disciplinas obrigatórias, 100 horas para disciplinas optativas e 200 horas para o cumprimento das Atividades Complementares.

Art. 6º - Das 2.670 horas de disciplinas obrigatórias, a serem cumpridas, 1200 horas são para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 930 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Pedagógica e 540 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar.

§1º - O Estágio Supervisionado é parte integrante do Núcleo de Formação Pedagógica, terá o valor de 420 horas, que serão cumpridas através de Pesquisa e Prática Pedagógica I, Pesquisa e Prática Pedagógica II, Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia I, Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia II e Pesquisa e Prática Pedagógica Geografia III.

§2º - A Monografia Geografia integra o Eixo de Formação Pedagógica e ao seu cumprimento serão atribuídas 120 horas.

§3º - A exigência de realização das Práticas Educativas será contemplada pela execução das disciplinas específicas de Geografia, que fazem parte do Núcleo de Formação Específica, que terão 20 horas da carga horária, de cada uma, destinada a prática, perfazendo um total de 400 horas.

Art. 7º - Das 100 horas destinadas às disciplinas optativas deverão ser destinadas 30 horas, no mínimo, para o desenvolvimento de disciplina(s) optativa(s) com caráter de formação pedagógica.

Art.8º - A carga horária total de 2970 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

Art.9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 589/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 629/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011849/13-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre o **Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto (Portugal)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 590/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a University of Erfurt (Alemanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 630/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053081/13-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **University of Erfurt (Alemanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 591/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidad Nacional de Mar Del Plata (Argentina).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 631/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053915/13-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidad Nacional de Mar Del Plata (Argentina)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 592/2013

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 632/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051598/13-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere a mobilidade de alunos de graduação, criando, para tanto, o doravante denominado PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 593/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 625/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006080/13-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ**, objetivando a realização do Mestrado Profissional de Enfermagem Assistencial, pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 594/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 642/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003630/08-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de setembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 595/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Forest Gestão Ambiental Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 635/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053152/13-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Forest Gestão Ambiental Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 596/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Uns Produções Artísticas S/C Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 633/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053153/13-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Uns Produções Artísticas S/C Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 597/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Master Ambiental Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 634/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053157/13-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Master Ambiental Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 598/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e JL Indústria e Comércio Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 637/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053279/13-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e JL Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 599/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Igreja Batista de Casimiro de Abreu.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 636/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053280/13-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Igreja Batista de Casimiro de Abreu**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 600/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação Ponto Solidário.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 645/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053940/13-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Associação Ponto Solidário**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 601/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Unibrim Uniformes e Confecções Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 638/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053941/13-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Unibrim Uniformes e Confecções Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 602/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Everis Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 643/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053942/13-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Everis Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 603/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e V5 Incorporação, Planejamento e Vendas Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 644/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053943/13-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e V5 Incorporação, Planejamento e Vendas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 604/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Vendor Comércio de Produtos de Informática Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 639/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053944/13-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Vendor Comércio de Produtos de Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 605/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Antártida Nit Indústria e Comércio de Pescados Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 646/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053945/13-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Antártida Nit Indústria e Comércio de Pescados Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 606/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e DWM Drilling Waste Management – Soluções Ambientais Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 649/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053946/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e DWM Drilling Waste Management – Soluções Ambientais Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 607/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Lobo e De Rizzo Sociedade de Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 648/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053947/13-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Lobo e De Rizzo Sociedade de Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 608/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Café Faraó Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 641/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054231/13-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Café Faraó Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 609/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Garra Vestibulares Assessoria Educacional Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 640/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054232/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Garra Vestibulares Assessoria Educacional Ltda.**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 610/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Laboratório São Paulo de Análises Clínicas Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 647/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054233/13-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 30 de outubro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Laboratório São Paulo de Análises Clínicas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 611/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 650/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054598/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de novembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 963/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005669/13-21,

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **DELIA MARIANA SEGURA**, junto a Faculdade de Odontologia da Universidade Nacional de Cuyo, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 964/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008754/13-41,

DECIDE:

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Antropologia, obtido por **LUCRECIA RAQUEL GRECO**, junto a Universidad de Buenos Aires, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 267/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 965/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001079/12-49,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre em Étude des Sociétés Latino-Américaines, obtido por **LEONARDO FAZITO REZENDE PEREIRA DA SILVA**, junto a Université Paris III – Sorbonne Nouvelle, França, como equivalente ao de Mestrado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 966/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053621/12-49,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master 2 em História do Direito, obtido por **ALAN WRUCK GARCIA RANGEL**, junto a Université de Montpellier I, França, como equivalente ao de Mestrado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 967/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056671/12-88,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctora, obtido por **ANA PAULA CORREA DE SALES**, junto a Universidad de Salamanca, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 968/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000157/13-79,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doutorado em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI, obtido por **CRISTIANE DE SOUZA REIS**, junto a Universidade de Coimbra, Portugal, como equivalente ao de Doutorado em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 969/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007292/13-45,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctora, obtido por **KATHERINE DREWS-ELGER**, junto a Universitat Pompeu Fabra, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 970/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009302/13-87,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Science: Computer Science (PhD), obtido por **ADRIANA BECHARA PRADO**, junto a Universidade da Antuérpia, Bélgica, como equivalente ao de Doutorado em Computação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 971/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009304/13-76,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Science: Physics (PhD), obtido por **RÔMULO TEIXEIRA DE ABREU PINHO**, junto a Universidade da Antuérpia, Bélgica, como equivalente ao de Doutorado em Computação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 972/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051971/13-51,

DECIDE:

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master of Science, obtido por **ELISA PUCU DE ARAUJO**, junto a University of Nebraska, EUA, como equivalente ao de Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 973/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013084/13-85,

DECIDE:

1- **Cancelar** o Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **Gestão Ambiental, Biotecnologia e Impactos Ambientais de Atividades Produtivas**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 974/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013084/13-85,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GESTÃO AMBIENTAL, BIOTECNOLOGIA E IMPACTOS AMBIENTAIS DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 975/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031875/13-97,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, do Departamento de Radiologia, para que possa cobrir vacância da Professora **SHEILA JANDYRA VIANNA CRESPO** e do Professor **TELMO PIMENTEL DO VABO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 976/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031954/13-06,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **NEUROLOGIA – MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO – SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para que possa cobrir vacância do Professor **ANDRÉ PALMA DA CUNHA MATTA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 977/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031955/13-42,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **NEUROFISIOLOGIA – MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO – SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCO ANTONIO ARAÚJO LEITE**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 978/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031950/13-10,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **CIRURGIA CARDÍACA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor **BERNARDINO DE SOUZA COUTINHO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 979/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043711/13-11,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **DIAGNÓSTICO BUCAL**, do Departamento de Odontoclínica, para que possa cobrir vacância da Professora **ZARA MARIA PAIM DE ASSIS**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 980/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013102/13-29,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **PLANEJAMENTO E PROJETOS EM TRANSPORTE MULTIMODAL, URBANO E REGIONAL**, do Departamento de Engenharia Civil, para que possa cobrir vacância do Professor **JOÃO DA COSTA PANTOJA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 981/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013101/13-84,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, para que possa cobrir vacância do Professor **FERNANDO BENEDICTO MAINIER**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 982/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013221/13-81,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ANÁLISE DE BACIAS**, do Departamento de Geologia e Geofísica, para que possa cobrir vacância do Professor **MARCUS AGUIAR GORINI**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 983/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054575/13-86,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **ENSINO DE HISTÓRIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 984/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031958/13-86,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia, para que possa cobrir vacância do Professor **WILHERMO TORRES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 985/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031873/13-06,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MAMOGRAFIA – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, do Departamento de Radiologia, para que possa cobrir vacância da Professora **CÉLIA BASTOS PEREIRA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 986/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031874/13-42,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, do Departamento de Radiologia, para que possa cobrir vacância do Professor **EDSON DOS SANTOS MARCHIORI** e do Professor **ALBERTO DOMINGUES VIANNA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 987/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031948/13-41,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor **LEONARDO JUSTIN CARAP**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 988/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031956/13-97,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PATOLOGIA GERAL**, do Departamento de Patologia, para que possa cobrir vacância do Professor **JORGE ANTÔNIO DA COSTA LISBOA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 989/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031957/13-31,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA**, do Departamento de Patologia, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA LÚCIA RIBEIRO CALDAS**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 990/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031598/13-12,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, para que possa cobrir vacância da Professora **DALVANI MARQUES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 991/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024509/13-81,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA E LITERATURA RUSSA**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 992/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024551/13-01,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 993/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024541/13-67,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ETNOLOGIA INDÍGENA**, do Departamento de Antropologia, para que possa cobrir vacância da Professora **TÂNIA STOLZE LIMA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 994/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024558/13-14,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SOCIOLOGIA URBANA**, do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, para que possa cobrir vacância do Professor **BRAZILMAR FERREIRA NUNES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 995/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013094/13-11,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PROJETO DE HABITAÇÃO SOCIAL**, do Departamento de Arquitetura, para que possa cobrir vacância da Professora **REGINA BIENENSTEIN**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 996/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013095/13-65,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TEORIA E PROJETO DE PAISAGISMO**, do Departamento de Urbanismo, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 997/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043725/13-26,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Análise, para que possa cobrir vacância do Professor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA ROSA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 998/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043803/13-92,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **BIOGEOQUÍMICA DE MUDANÇAS GLOBAIS**, do Departamento de Geoquímica, para que possa cobrir vacância do Professor **LÁZARO VANDERLEI FERNANDES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 999/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013052/13-80,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, para que possa cobrir vacância do Professor **JULIUS CESAR BARRETO LEITE**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.000/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013053/13-24,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, para que possa cobrir vacância do Professor **ROBERTO DE SOUZA GOUVEIA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.001/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013054/13-79,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENGENHARIA DE SOFTWARE: QUALIDADE DE SOFTWARE E TESTES**, do Departamento de Ciência da Computação, para que possa cobrir vacância da Professora **ANNA DOLEJSI SANTOS**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.002/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054458/13-12,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MÉTODOS QUANTITATIVOS**, do Departamento de Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes), para que possa cobrir vacância da Professora **MICHELE CRISTINA SILVA MELO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.003/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054463/13-25,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOGRAFIA E ENSINO**, do Departamento de Geografia, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.004/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054574/13-31,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.005/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073592/13-12,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ÁLGEBRA, ÁLGEBRA LINEAR, ANÁLISE E EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (No ato da inscrição o candidato deverá escolher duas dessas áreas)**, do Departamento de Matemática, integrante do Instituto de Ciências Exatas (Volta Redonda).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.006/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054540/13-47,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **BIOLOGIA (ÊNFASE: ENSINO DE CIÊNCIAS)**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.007/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054334/13-37,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.008/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054543/13-81,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **EDUCAÇÃO (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.009/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054544/13-25,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FILOSOFIA (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.010/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054545/13-70,

DECIDE:

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOGRAFIA (ÊNFASE EM EDUCAÇÃO DO CAMPO)**, do Departamento de Ciências Humanas, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.011/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054405/13-00,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **POLÍTICAS PÚBLICAS COM ÊNFASE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONOMIA POLÍTICA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação (Angra dos Reis).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.012/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054406/13-46,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CURRÍCULO**, do Departamento de Educação, para que possa cobrir vacância da Professora **ALEXANDRA GARCIA FERREIRA LIMA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.013/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054407/13-91,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **HISTÓRIA DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO / TEORIAS E MÉTODOS EM GEOGRAFIA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação (Angra dos Reis).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.014/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054408/13-35,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GEOGRAFIA FÍSICA**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação (Angra dos Reis).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.015/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054784/13-20,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, para que possa cobrir vacância do Professor **PAULO IVAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.016/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054784/13-20,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO (20h), aberto para a área de conhecimento: **Direito Processual Civil**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

RAFAEL MÁRIO IÓRIO FILHO

MÁRCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA

THIAGO BOTTINO DO AMARAL

SUPLENTES

FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO

HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.017/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073597/13-45,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **MATERIAIS CERÂMICOS E REFRAATÓRIOS**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (Volta Redonda), para que possa cobrir vacância do Professor **CARLOS SÉRGIO DA COSTA VIANA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.018/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073597/13-45,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO (20h), aberto para a área de conhecimento: **Materiais Cerâmicos e Refratários**, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA

SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES

JOSÉ CARLOS D'ABREU

CLAUDINEI DOS SANTOS

GILBERTO CARVALHO COELHO

SUPLENTES

PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS

MARIA ISMÊNIA SODERO TOLEDO FARIA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.019/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031556/13-81,

DECIDE

1- **Autorizar** abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS**, do Departamento de Bromatologia, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.020/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031556/13-81,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Tecnologia dos Alimentos**, do Departamento de Bromatologia, integrante da Faculdade de Farmácia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO

LUCIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ

JOSIANE ROBERTO DOMINGUES

ANA LÚCIA DO AMARAL VENDRAMINI

SUPLENTES

DANIELE DA SILVA BASTOS

LOURDES MARIA CORREA CABRAL.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.021/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.024510/13-14,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.022/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.024510/13-14,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Português para Estrangeiros**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE

RONALDO AMORIM LIMA

ROSA MARINA DE BRITO MEYER

REGINA LUCIA PERET DELL ISOLA DENARDI

PATRÍCIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA

SUPLENTES

JERÔNIMO COURA SOBRINHO

PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.023/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013140/13-81,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CIRCUITOS**, do Departamento de Engenharia Elétrica, para que possa cobrir vacância do Professor **BRUNO HENRIQUES DIAS**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.024/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.013140/13-81,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Circuitos**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VITOR HUGO FERREIRA

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES

MADSON CORTES DE ALMEIDA

MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI

RUBENS DE ANDRADE JUNIOR

SUPLENTE

DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS

LEONARDO WILLER DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.025/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013141/13-26,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ENERGIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, para que possa cobrir vacância do Professor **BELMIRO IVO LUNZ**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.026/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.013141/13-26,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Energia**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCIO ZAMBOTI FORTES

GERALDO MARTINS TAVARES

BRUNO HENRIQUES DIAS

LUIZ ANTONIO ROSSI

RUBENS BARROS GODOY

SUPLENTE

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA

JOÃO AMIN MOOR NETO.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.027/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.013142/13-71,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **ELETRÔNICA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, para que possa cobrir vacância do Professor **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.028/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.013142/13-71,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Eletrônica**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GUILHERME GONÇALVES SOTELO

JOSÉ EDUARDO DA ROCHA ALVES JUNIOR

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E SOUZA

CARLOS FERNANDO TEODÓSIO SOARES

MARIA DIAS BELLAR

SUPLENTE

MARCIO ZAMBOTTI FORTES

LEONARDO WILER DE OLIVEIRA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.029/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.073616/13-33,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PRÁTICA FORENSE**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.030/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.073616/13-33,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Prática Forense**, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI

ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES

DANIEL QUEIRÓZ PEREIRA

IVAN SIMÕES GARCIA

MARIA LÚCIA DE PAULA OLIVEIRA

SUPLENTE

MARCOS AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO

MÁRCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.031/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054415/13-37,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **VOZ E FONONCOLOGIA**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.032/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054415/13-37,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Voz e Fononcologia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

FRANCELISE PIVETTA ROQUE

MARIANA MARTINS PEREIRA PADOVANI

ANNA ALICE FIGUEIREDO DE ALMEIDA

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA MARIA VALETE ROSALINO

CRISTINA LEMOS BARBOSA FURIA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.033/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054416/13-81,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **LINGUAGEM INFANTIL**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.034/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054416/13-81,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem Infantil**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TATIANA BAGETTI

TANIA AFONSO CHAVES

MÁRCIA CAVADAS MONTEIRO

MERCEDES MARCILESE

HELENA BOLLI MOTA

SUPLENTES

EDUARDO KENEDY NUNES AREAS

MARIA CLARA REBEL ARAÚJO.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.035/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031439/12-37,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **CIRURGIA PEDIÁTRICA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor Ronaldo Vianna Silva e do Professor **CARLOS ALBERTO STEPHANO BOUSQUET**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.036/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004619/13-27,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento **TOXICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Patologia, para que possa cobrir vacância da Professora **SILVANA RAMOS FARIAS MORENO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.037/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031006/13-62,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor **ALEXANDRE DE SOUZA VIANNA**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.038/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031005/13-18,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **GINECOLOGIA**, do Departamento Materno Infantil, para que possa cobrir vacância do Professor **JOSÉ AUGUSTO SOARES PANTALEÃO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.039/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022742/13-20,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA LÚCIA NEVES BORGES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.040/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022743/13-74,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO**, do Departamento de Serviço Social, para que possa cobrir vacância da Professora **ARTEMIS GARCIA MARINHO**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.041/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.022744/13-19,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E PROJETO PROFISSIONAL**, do Departamento de Serviço Social, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES**.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.042/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020425/12-98,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**, do Departamento de Direito Público, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.043/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.072389/13-29,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.044/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053791/12-23,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **FÍSICA (ÊNFASE: ENSINO DE FÍSICA)**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.045/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053850/12-63,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.046/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053850/12-63,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Matemática**, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua), conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOVIANA SARTORI DE SOUZA

CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR

GUDÉLIA GUILHERMINA MORALES DE ARICA

MARCELO FERREIRA FARIAS

WELTON ALVES DE MENEZES

SUPLENTE

MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA

ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.047/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008510/13-69,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.048/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008512/13-58,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **CONTABILIDADE PÚBLICA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.049/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055025/11-12,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **GENÉTICA MOLECULAR**, do Departamento de Zootecnia, no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **ERIKA TORIYAMA** (1º lugar); **CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.050/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012263/13-03,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **DESENHO TÉCNICO**, do Departamento de Desenho Técnico, no qual foi habilitado o candidato **RICARDO PEREIRA GONÇALVES** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.051/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007409/13-91,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua), no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO** (1º lugar); **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.052/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008395/13-22,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ARQUITETURA DE COMPUTADORES E CIRCUITOS DIGITAIS**, do Departamento de Computação (Rio das Ostras), no qual foi habilitado o candidato **LUCIANO BERTINI** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.053/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051022/12-91,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **HEMATOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Ciências Básicas (Nova Friburgo), no qual foi habilitada a candidata **FABIANA NUNES GERMANO** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.054/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.072095/13-05,

DECIDE

1-**Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química (Volta Redonda), no qual foi habilitado o candidato **WENDEL MATTOS POMPILHO** (1º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.055/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054904/13-99,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **ANDRÉ LUIS TORÍBIO DANTAS**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Educação – Ênfase: Organização da Educação Brasileira, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.056/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053788/12-18,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO – ÊNFASE: ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**, do Departamento de Educação Matemática (Santo Antônio de Pádua), no qual não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.057/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.012036/13-70 e, apensados os Processos n.º 23069.009947/13-10 e 23069.009950/13-33,

DECIDE

1- **Aprovar** a aplicação de Verificação Suplementar da disciplina TEM 00.193 – Transmissão de Calor, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, aos discentes **FLÁVIO EVANGELISTA TAVARES, LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA, RAFAEL SABINO OLIVEIRA, VINÍCIUS BRUST SILVA.**

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.058/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001545/13-77,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **ANDRÉ GUSTAVO COSTA NOGUEIRA SILVA**, junto a Universidade de Coimbra, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.059/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056172/12-91,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Biomedicina, obtido por **THIAGO BEZERRA GASPAR CARVALHO DA SILVA**, junto a University of Central Florida, EUA, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.060/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.054523/13-18,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Matemática (Bacharelado), obtido por **YESTIN ESTEBAN ARCE POMAR**, junto a Universidad de San Andres, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 276/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.061/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

1- **Aprovar** o **CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** para o exercício de 2014, conforme a seguir:

16 horas

MÊS	DATAS
JANEIRO	15 e 29
FEVEREIRO	12 e 26
MARÇO	12 e 26
ABRIL	09 e 30
MAIO	14 e 28
JUNHO	11 e 25
JULHO	09 e 23
AGOSTO	06 e 20
SETEMBRO	03 e 17
OUTUBRO	01 e 22
NOVEMBRO	05 e 19
DEZEMBRO	03 e 17

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####